COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI Nº. 522/2013
AUTOR – Vereador Tiago Correia
ASSUNTO – Considera de utilidade pública municipal a Associação de Apoio Comunitário à Educação, à Cultura e à Cidadania – ACAFAG.
RELATOR – Vereador Kiki Bispo

PARECER

A proposição apresentada pelo edil Tiago Correia tem o escopo de considerar de Utilidade Pública Municipal a Associação de Apoio Comunitário à Educação, à Cultura e à Cidadania – ACAFAG**.**

A entidade epigrafada é uma entidade civil, sem fins lucrativos, constituída em 22 de novembro de 1991, com sede e foro nesta Capital, situada na Estrada do Coqueiro Grande, 126, Fundos, Fazenda Grande II, CEP 41.340.050, bairro de Cajazeiras, tem por finalidade atuar no campo de desenvolvimento educacional, tecnológico, meio ambiente, saúde preventiva e curativa, social e cultural, promovendo principalmente a formação profissionalizante, atendo as demandas da comunidade.

O autor justifica a proposição em face da necessidade de concessão de Utilidade Pública Municipal à referida entidade para incrementar suas atividades estatutárias.

VOTO DO RELATOR

Compete a esta comissão manifestar-se quanto à constitucionalidade, legalidade e juridicidade das matérias que nos foram apresentadas para exame, nos termos do art. 61, inciso II do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 910 de 1991.

A proposição em exame encontra-se em conformidade com o texto constitucional, atende aos requisitos determinados na legislação municipal, Lei 5.391 de 1998, alterada pela Lei 6.246 de 2002, ao disposto no Regimento Interno desta Casa e à boa técnica legislativa (Lei Complementar 95/1998).

Ante o exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei Nº. 522/2013.

Sala da Comissão, em 24 de julho de 2013.

Kiki Bispo
Relator e
Presidente da CCJ

Acompanharam o voto do relator os vereadores: Alfredo Mangueira, Geraldo Júnior e Leo Prates.